



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/06/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL PUBLICAÇÕES SECRETARIAS - CZL N. 1670912/2023

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº16709012/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAMA ESTUDOS URBANOS E INTERDISCIPLINARIDADE

EDITAL PROGRAD Nº 1670912 DE 21 DE junho DE 2023

O INSTITUTO DAS CIDADES, CAMPUS ZONA LESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção (substituição) de bolsistas de graduação da Unifesp para atuarem no Programa Estudos Urbanos e Interdisciplinaridade nas atividades de pesquisa e extensão do referido Instituto das Cidades - ICZL.

Projeto	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Memória, história e práticas devida	Estudante de graduação	1	700,00	8 meses

1. Resumo dos projetos, Perfil, Atribuições e Local de Atuação de Cada Cargo ou Função

1.1. Quatro bolsas para o projeto Memória, história e práticas de vida

1.1.1. Resumo do Projeto

Esta proposta insere-se no projeto `Narrativas urbanas do desenvolvimento: a cidade e seus sujeitos (pesquisa baseada no IC-Unifesp) e integra a agenda partilhada com pesquisadores de outras universidades e grupos de pesquisa que compõem um campo de trabalho conjunto. A pesquisa se debruça sobre o universo do sertão baiano a partir de Canudos, investigando as disputas empreendidas em torno do horizonte historiográfico da Guerra Contra Canudos em 1896-7. Parte-se daqui para pensar e adentrar as práticas que os descendentes dos que viveram no Belo Monte, os conselheiristas de hoje, vêm construindo no cotidiano das suas vidas, elaborando memória, história e práticas da vida desde suas lutas e enfrentamentos aos projetos de desenvolvimento na região. Para tanto, estruturam-se 3 eixos que, permitirão: percorrer os saberes conselheiristas que fundamentam outras formas de produção do espaço (Eixo: Práticas e Saberes do Sertão); identificar as técnicas de manejo do meio físico e social que caracterizam relações de convivência com a seca e a relação com as respectivas políticas públicas do Estado que nela incidam (Eixo: Memória das secas); decupar a produção de Claude Santos e, finalmente, aprofundar as relações com os conselheiristas que atravessam sua obra(Eixo: Memória conselheirista). Partimos da identificação de fundos documentais, especialmente o acervo do fotógrafo Claude Santos, da produção de história oral e da produção de cartografias que produza um mosaico de informações e narrativas constitutivas dessa disputa, tendo como um dos articuladores deste campo de conflitos os projetos de modernização destinados ao sertão.

1.1.2. Perfil: Matrícula ativa em curso superior na Unifesp.

1.1.3. Experiência: É imprescindível que tenham disponibilidade de trabalho presencial nas instalações do CMUrb. É desejável que tenham conhecimento e ou trabalhado em arquivos e acervos; e com programas e bases cartográficas. É necessário que tenham conhecimentos

intermediários de uso de programas do pacote Office; é necessária experiência em arquivos.

1.1.4. Atribuições: - Atividades de tratamento do arquivo Claude Santos: higienização, acondicionamento, digitalização e notação de documentos, livros e objetos; - Propor e desenvolver mostras virtuais, a partir dos fundos documentais em questão, a serem dispostas em mídias digitais e no site/banco de dados do CMUrb; - Participar e desenvolver atividades de história oral; - Pesquisa em bancos de dados digitais, arquivos e mídias sociais (governamentais, de movimentos, de ONGs e acadêmicos); - Elaborar documentos de sistematização dos dados levantados.

1.1.5. Dedicção às atividades: 12 horas presenciais na semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho do Instituto das Cidades, Campus Zona Leste – ICZL.

2. Dos Documentos para as Inscrições

2.1. Os candidatos interessados no projeto deverão responder o formulário: <https://forms.gle/LBZ53Nv4PAX9p9hU7>

3. Das Condições para Aceitação das Inscrições

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

3.2. É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação às normas vigentes.

3.3. É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

4. Do Processo de Seleção

4.1. Consistirá em:

4.1.1. Análise das respostas do formulário dos candidatos.

4.1.2. Entrevista com a coordenação do projeto, por meio da plataforma Google Meets, no dia período de 26 de junho de 2023 (horário a combinar).

4.1.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) verificar o dia e horário da entrevista no resultado que será publicado na página do Instituto das Cidades <https://www.unifesp.br/campus/zonaleste/>

5. Do Cronograma do Processo de Seleção

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no período de 22 a 23 de junho de 2023 (até às 23:59, horário de Brasília).

5.2. A publicação do resultado do processo seletivo deste Edital será disponibilizada na página do campus Zona Leste, no dia 26 de junho de 2023.

6. Dos Recursos

6.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico iczl@unifesp.br, em até 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado, ou seja, dias 27 de junho de 2023. No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a)candidato(a) deverá identificar:

- Recurso para processo seletivo do Edital Estudos Urbanos e Interdisciplinaridade 2023.

6.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Avaliadora.

6.3. Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.unifesp.br/campus/zonaleste>.

6.4. Não será aceita interposição de recurso por outros meios não especificados neste Edital.

7. Do início das atividades

7.1. A realização e o início das atividades a serem desempenhadas pelas funções constantes neste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos para sua realização.

7.2. A previsão de início das atividades é de 1º de julho de 2023.

7.3. Duração da bolsa é de 08 (oito) meses, sem possibilidade de prorrogação.

8. Da Concessão da Bolsa

- 8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo ICZL ou pelo docente orientador do projeto.**
- 8.2. O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.**
- 8.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).**
- 8.4. Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas - Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG - ou vínculo empregatício. Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.**

9. Da Responsabilidade dos(as) Selecionados(as)

- 9.1. O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail iczl@unifesp.br, até o dia 29 de fevereiro de 2024, o relatório circunstanciado, contendo:**
 - 9.1.1. Nome completo.**
 - 9.1.2. Período de atuação (mês/ano).**
 - 9.1.3. Relato das atividades desenvolvidas no período.**
 - 9.1.4. Assinatura do(a) bolsista.**
 - 9.1.5. Assinatura do(a) orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.**
 - 9.1.6. Produto/resultados da atividade no ICZL.**
- 9.2. O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.**

10. Da Atribuição

- 10.1. Cumprir com a carga horária constante na descrição do cargo a que concorreu.**
- 10.2. Em caso de descumprimento das atividades, o(a) bolsista será advertido e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.**
- 10.3. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do observatório, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.**
- 10.4. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou, no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio ao(à) docente orientador(a).**
- 10.5. Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao(à) docente orientador(a).**

11. Da Cláusula de Reserva

- 11.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.**
- 11.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.**
- 11.3. A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.**

12. Das Informações Adicionais

- 12.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail iczl@unifesp.br, até a data final do processo de seleção.**
- 12.2. Este edital tem validade de 08 (oito) meses.**

São Paulo, 21 de junho de 2023.

PROF. DR. RICARDO SANTHIAGO CORREA

DOCENTE

INSTITUTO DAS CIDADES – CAMPUS ZONA LESTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

PROFA. DRA. LIGIA AJAIME AZZALIS

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Santhiago Correa, Docente**, em 21/06/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Ajaimé Azzalis, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 21/06/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1670912** e o código CRC **AB278445**.
